



Fls. 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 023/2022**

São Gabriel do Oeste, 04 de agosto de 2.022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,


Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 023/2022, que "Cria o Concurso Desenhe seu Herói - 1ª Edição com o Tema Heróis e Vilões do Universo MARVEL ou DC e dá outras providências".

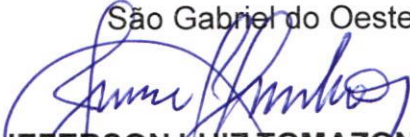
Nobres Vereadores, o Projeto de Lei ora encaminhado a esta Augusta Casa de Leis para apreciação, visa instituir o Concurso Desenhe seu Herói no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste, com o objetivo primordial de envolver, despertar e incentivar os desenhistas do nosso município.

O Concurso de Desenhos terá o tema Heróis ou Vilões do Universo MARVEL ou DC e consiste na seleção e premiação dos desenhos vencedores em três categorias, e será desenvolvido por Regulamento Próprio.

Ante o exposto, e contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, em REGIME DE URGÊNCIA, reiterando nessa oportunidade os nossos votos de distinta consideração e cordial apreço.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de agosto de 2.022.

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE Correspondência Recebida		
Data	12/08/22	Horário:	10.09
PROT N.º	342	Rub.	13/Branda

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 023/2022.**

**CRIA O CONCURSO DESENHE SEU HERÓI – 1ª EDIÇÃO, COM O TEMA HERÓIS OU VILÕES DO UNIVERSO MARVEL OU DC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica criado o Concurso Desenhe seu Herói com o Tema Heróis ou Vilões do Universo MARVEL ou DC, no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste – 1ª Edição, com o objetivo de promover, envolver, valorizar e incentivar os desenhistas do nosso Município.

**Art. 2º.** As inscrições para a 1ª Edição do Concurso Desenhe seu Herói, serão gratuitas e ilimitadas, podendo ser realizadas no período estabelecido no Regulamento anexo I da presente Lei, através do preenchimento da Ficha de Inscrição anexo II e entrega na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo situada na Rua Pernambuco nº 1008 – Bloco da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** A participação no concurso não gerará aos participantes qualquer direito ou vantagem que não esteja expressamente prevista nesta Lei.

**Art. 4º.** Os inscritos no concurso autorizam o Município de São Gabriel do Oeste, a fazer uso das imagens dos desenhos para divulgação e acervo em caráter definitivo e gratuito.

**Art. 5º.** O resultado da premiação será divulgado no site oficial e nas redes sociais do Município de São Gabriel do Oeste e o pagamento em até quinze dias úteis após a divulgação dos resultados conforme cronograma a ser definido.

**Art. 6º.** Fica criada a Comissão Organizadora, a ser nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo composta por cinco membros assim definida:

ALEXANDRE MARCUS RIBAS LOSCHI  
ALEXANDRE PIEREZAN  
EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA  
NEILA BARBOSA ALVES IBANHES  
VITOR AMADEU ARAUJO SILVA

**Art. 7º.** A função de membro da Comissão Organizadora não será remunerada, constituindo relevante interesse público, não gerando qualquer relação de natureza empregatícia, fiscal ou previdenciária com o Município de São Gabriel do Oeste.